

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

106349-02	DAYANA KELLY PEREIRA DA SILVA ROCHA	370,18	107,82	478,00
126103-01	AFONSO MATOS REBOUÇAS	145,09	51,82	196,91
124963-01	ROBERTO GADELHA ELIAS	297,08	103,63	400,71
124849-01	ANTONIA LEILINETE DE LIMA NORONHA	507,8	103,63	611,43
106615-02	DENIA CORDEIRO SOARES	402,52	107,82	510,34
124003-01	ANTONIA DIANA SILVA DOS SANTOS	310,9	103,63	414,53
112475-01	HAMILTON ALVES MEIRELES JUNIOR	244,39	107,82	352,21
VALOR TOTAL R\$ 5.652,32				

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0077, DE 16 DE ABRIL DE 2021**  
- **GMF** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo, SPU nº P145090/2020, objetivando o reconhecimento de dívida em favor da servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA UCHOA, pertinente ao pagamento decorrente de diferença de verbas. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente ao pagamento de restituição dos dias 02, 03, 12 e 13 de fevereiro de 2020, descontados indevidamente da servidora, no valor de R\$ 647,82 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), à servidora RITA DE CÁSSIA P. UCHOA, subinspetora, matrícula 19.045-01. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de abril de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 18/2021 - SEFIN

Altera a Portaria nº 51/2021, que designa os Membros o Comitê Técnico do FIDAF, para o Biênio 2020-2021, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, que institui o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o rol de servidores que compõem o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), para o Biênio 2020 - 2021, instituído pela Portaria nº 51/2020 - SEFIN, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P070412/2021. RESOLVE: Art. 1º - O Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), instituído pela Portaria nº 51/2020 - SEFIN para o biênio 2020 - 2021, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Membros Titulares	Suplentes
ARTHUR SALGADO NETO - matrícula nº 57537.	VANESSA GOMES SIMONASSI LESSA - matrícula nº 94850.
DENISE XAVIER ARAÚJO DE OLIVEIRA - matrícula nº 119567.	FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR - matrícula nº 121773.
JOÃO EDMILSON JÚNIOR - matrícula nº 115917.	MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA - matrícula nº 72071.
FRANCISCO WALECILDO DE MATOS - matrícula nº 61712.	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 62897.
JOSÉ CARVALHO MELO FILHO - matrícula nº 9.927.	PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO - matrícula nº 15269.

Art. 2º - O Comitê Técnico do FIDAF, no biênio 2020-2021, será presidido pelo servidor ARTHUR SALGADO NETO, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 57.537, e nas suas ausências e impedimentos, pelo servidor FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 121773. Parágrafo único. Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê Técnico do FIDAF terá o voto de qualidade para fins de desempate. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o presente Comitê Técnico. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza-CE, em 09 de abril de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 22/2021 - SEFIN

Delega as competências de Ordenador de Despesas das Unidades Orçamentárias do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, e dos Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a possibilidade de delegação prevista no art. 12 da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o

processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, por conveniência, razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, de modo a permitir a celeridade dos atos inerentes à gestão de despesa da Secretaria Municipal das Finanças; CONSIDERANDO, por fim, a indisponibilidade do interesse público e a necessidade de evitar qualquer solução de continuidade na prestação de serviços relacionados a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria Municipal das Finanças, em especial, quanto à emissão de empenho, à autorização de pagamento, ao suprimento e ao dispêndio de recursos. RESOLVE: Art. 1º - Delegar as competências de Ordenador de Despesa de que trata o art. 3º do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016, e o art. 25 do Decreto nº 13.733, de 28 de outubro de 2015, das Unidades Orçamentárias abaixo indicadas, respectivamente aos seguintes servidores: I – ISABELLA FAHEINA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94905, e CPF nº 848.017.863-91, para a Unidade Orçamentária - Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF; e II – JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES, matrícula nº 72594, e CPF nº 026.534.693-24, para a Unidade Orçamentária – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças (Encargos Gerais). Art. 2º - Para os fins que se propõe, a delegação de que trata o art. 1º desta Portaria deverá ser informada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), mediante inserção dos dados dos servidores no Sistema de Informação Municipal - SIM, bem como no Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil (GRPFOR – FC). Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela designação do servidor para atuar como Ordenador de Despesas na forma desta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 09/2021 – SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, aos 15 de abril de 2021. **Flavia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 0443/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P001478/2021, RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 3989/2016 - SEPOG, datado de 07.07.2016, publicado no DOM 12.07.2016, que concedeu o afastamento para acompanhar cônjuge, a servidora SANDRA DE SOUZA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 68475-03, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26.01.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de fevereiro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 0595/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P019091/2021, RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 1028/2020 - SEPOG, datado de 19.05.2020, publicado no DOM 25.05.2020, que concedeu o afastamento para o trato de Interesse Particular, a servidora CRISTINA RAIANE DE ANDRADE MAIA, matrícula nº 106.923-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 22.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 0675/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076 de 8 de fevereiro de 2013, da Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e de acordo com o Processo P331467/2020; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994 e art. 2º do Decreto nº 9.451/1994, e também pelo art. 5º da Lei nº 9.891, de 4 de abril de 2012, a qual estendeu o benefício a todos os servidores pertencentes ao nível de classificação D dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Saúde (Lei nº 9.265/2007), Saúde IJF (Lei nº 9263/2007) e Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor - IPM (Lei nº 9329/2007), o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Especialização) no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor SERGIO DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula 13841-01, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto à CEVAM – Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos, a partir de 02/12/2020. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 0676/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P337194/2020, RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 3940/2019-SEPOG, de 18.09.2019, publicado no DOM de 25.09.2019, que concedeu a licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, a(ao) servidor(a) RENATA FREITAS AGUIAR, matrícula nº 86998-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26.01.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 0698/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com os Processos P335398/2020; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado) no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base ao servidor MANOEL EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 66707-01, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde CORES VI, a partir de 07/12/2020. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 0738/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e